**ORDEM DE SERVIÇO nº XX/XXXX**

Resolve que os processos devolvidos à Secretaria do Órgão Especial com relatório por Desembargador afastado da composição do Órgão Especial serão designados, para efeito de revisão, aos demais integrantes, por sorteio e proporcionalmente, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL**, Desembargadora Sicrana de Tal, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a inexistência de funcionalidade que possibilite a designação de revisor por sorteio através do sistema informatizado E-JUD;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Os processos devolvidos à Secretaria do Órgão Especial, com relatório por Desembargador afastado da composição do Órgão Especial, serão designados, para efeito de revisão, aos demais integrantes, por sorteio e proporcionalmente.

Art. 2º. A designação de revisor, por sorteio, será realizada na forma da rotina OEDR, do sistema informatizado JUD, até que funcionalidade similar seja desenvolvida no sistema E-JUD.

Art. 3º. A Secretária do Órgão Especial fica autorizada a proceder ao sorteio mencionado no artigo anterior, lançando o resultado no sistema E-JUD.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2013.

Desembargadora **SICRANA DE TAL**

Presidente